



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL N. 800/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Educação R\$ 1.790,18 (Um mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.790,18
--	---------------------

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0039.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.790,18	0.3.22.200.000
TOTAL		R\$ 1.790,18	

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de setembro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal